

**LEI Nº 1011/2023**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

ORGÃO 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE 05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
05.001.10.301.0007.1.090.4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO, E ATENÇÃO BÁSICA NO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES.	UNIDADE	5518	R\$ 765.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 765.000,00</b>

**Art. 2º** - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 981/2022 de 27 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.090**

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS SAÚDE				
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	VEÍCULOS	UNIDADE	2	R\$ 765.000,00

**Art. 3º** - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei Municipal 987/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 765.000,00** (setecentos e sessenta e cinco mil reais).





**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.090**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	05	001	10						
Atenção Básica	05	001	10	301					
PROGRAMA MAIS SAÚDE	05	001	10	301	0007				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	05	001	10	301	0007	1.090	4.4.90.52.00.00	05518	R\$ 765.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 765.000,00

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 765.000,00** (setecentos e sessenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

**Provável excesso de arrecadação:**

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.02.00	05518	TRANSF. ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 765.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 765.000,00

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**“Paço Municipal 27 de Maio”**

**Corumbataí do Sul, em 04 de setembro de 2023.**

**Alexandre Donato**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1011/2023**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

ORGÃO 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE 05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
05.001.10.301.0007.1.090. 4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO, E ATENÇÃO BÁSICA NO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES.	UNIDADE	5518	RS 765.000,00
TOTAL						RS 765.000,00

**Art. 2º** - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 981/2022 de 27 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.090**

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS SAÚDE					
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;					
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$	
P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	VEÍCULOS	UNIDADE	2	RS 765.000,00	

**Art. 3º** - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei Municipal 987/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 765.000,00** (setecentos e sessenta e cinco mil reais).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.090**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	05	001	10						
Atenção Básica	05	001	10	301					
<b>PROGRAMA MAIS SAÚDE</b>	05	001	10	301	0007				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	05	001	10	301	0007	1.090	4.4.90.52.00.00	05518	RS 765.000,00
TOTAL GERAL									RS 765.000,00

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **RS 765.000,00** (setecentos e sessenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

**Provável excesso de arrecadação:**

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.02.00	05518	TRANSF. ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	RS 765.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			RS 765.000,00

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de

Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**“Paço Municipal 27 de Maio”**

**Corumbataí do Sul, em 04 de setembro de 2023.**

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre de Pádua Dos Santos  
**Código Identificador:95503E4D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023. Edição 2853  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>